



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV-403

00193

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 403, DE 2007
(do Poder Executivo)

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao inciso IX, do artigo 4º, da MP nº 403/07 a seguinte
redação

“Art. 4º-:

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 03/10/2007 às 11:50
 /Matr.: 27

IX – às penalidades contratuais a que se sujeitam as partes contratantes, e sua forma de aplicação.”

JUSTIFICATIVA

O artigo 4º desta MP trata das cláusulas essenciais do contrato de franquia postal, motivo pelo qual deve dele constar as penalidades a que se sujeitam as partes contratantes, e sua forma de aplicação.

Sala da Comissão, em 03 de dezembro de 2007.


João Campos
Deputado Federal

